

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 1168/2025, DE 28 DE outubro DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de servidora efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Hywarda Cesar dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Maternidade à servidora efetiva, **Hywarda Cesar dos Santos**, matrícula 53672, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de **15 de outubro de 2025 a 12 de abril de 2026**, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

